



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

Memorando Circular nº. 010/DDPP

Florianópolis, 28 de agosto de 2009.

Aos Srs. Chefe do Gabinete do Reitor da UFSC
Pró-reitores, Diretores Acadêmicos e Administrativos da UFSC

Assunto: Súmula nº 378 do STJ

Senhor(a) Diretor(a),

Como anteriormente tratado em reunião com o Magnífico Reitor, representantes da PRDHS e Direções de Unidades Acadêmicas e Administrativas, informamos que o Superior Tribunal de Justiça aprovou Súmula nº. 378, que não tem efeito vinculante, mas serve como orientação para as demais instâncias, e trata do desvio de função no serviço público. O artigo 117 da Lei nº. 8.112/1990, alínea XVII, estabelece que ao servidor é proibido “cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias”. No mesmo artigo, a alínea XVIII proíbe o servidor de “exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho”.

Desta forma, aquele que permite ou autoriza o desvio de função no serviço público irá responder pelos danos causados ao erário, apuradas as responsabilidades. Salientamos ainda que a ocorrência do desvio de função não gera direito à alteração do cargo.

Para controle dessa Direção, segue anexa listagem de servidores da carreira dos técnico-administrativos em educação lotados nessa Unidade, com informações sobre seu cargo, localização, jornada de trabalho contratual e data de admissão no serviço público federal. Para sua consulta, disponibilizamos na internet, na página <www.prdhs.ufsc.br>, link Legislação, o Ofício nº 15/2005/CGGP/SAA/SE/MEC de 28/11/2005, que contém relação parcial com descrição das atribuições de alguns cargos técnico-administrativos em educação. Consultas relativas às atribuições dos cargos que não constam do Ofício citado devem ser feitas diretamente neste Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas.

Solicitamos que seja dada ciência às chefias imediatas e aos servidores em sua Unidade, do conteúdo deste memorando.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Elza Maria Meinert
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de
Potencialização de Pessoas/PRDHS/UFSC